



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 03/2021**

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas decidem, por unanimidade, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, e artigo 171, I, da Lei Complementar nº 75/93, editar Deliberação, nos seguintes termos:

*Compete à Unidade de origem a verificação da tempestividade de recurso contra decisão de arquivamento de Notícia de Fato, bem como eventual juízo de retratação, procedendo-se na sequência a remessa do feito à CCRCrim.*

Publique-se.

Brasília, 04 de novembro de 2021.

Antonio Ezequiel de Araújo Neto  
Coordenador Administrativo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

Assinado por:

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - Coord 1ª CRCR em 24/11/2021.

MICHELLE PESSOA LODI DA COSTA - ACOR/CCR em 24/11/2021.

.